



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 00007, DE 15 DE ABRIL DE 2024.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 694.102,18 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dois reais e dezoito centavos), no orçamento municipal.

26- Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782.021 – Investimentos no Setor de Estradas

449051.00- 610-1 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - Transf. Convênio Estadual - R\$ 659.397,07

26- Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782.021 – Investimentos Setor de Estradas

449051.00- 609-1 - Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 34.705,11.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, sendo o valor de R\$ 659.397,07 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), bem como, o valor de R\$ 34.705,11 (trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e onze centavos) referente ao Recurso Tesouro Municipal, destinados a construção de travessia em aduelas de concreto na estrada GES – 179 – Córrego da Barraca. (Termo de Convênio n.º CMIL - 26/630/2024).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 15 de abril de 2024.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário